



LEI Nº 0315/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,71% (quatro ponto setenta e um por cento) nos valores dos salários dos empregados do quadro de pessoal do Poder Legislativo do município de Nova Palmeira, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Palmeira-PB, em 21 de janeiro de 2020.


Ailton Gomes Medeiros
Prefeito Constitucional